

de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça Sem Fronteiras do TJPA, em funcionamento em diversos Municípios do Estado do Pará, bem como as futuras instalações s serem celebradas, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada participante será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 14/08/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1110753

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. Processo Administrativo nº. 002093/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, VISANDO ASSEGURAR A INTEGRALIDADE, CONFIABILIDADE E CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS ATIVOS (IMOBILIZADOS) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ", conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), objeto do Processo Administrativo nº 002093/2024, conforme descritos no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 19/08/2024 às 11h00min, Início da Disputa: 29/08/2024 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

Protocolo: 1110825

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA

Portaria N° 42.558, de 12 de agosto de 2024

Regulamenta a participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos.

A Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 118 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que prevê a possibilidade de afastamento de servidor para participação em eventos esportivos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Saúde e Qualidade de Vida estabelecida no art. 7º da Resolução TCE/PA nº18.437, de 19/03/2013;

CONSIDERANDO a Resolução ATRICON nº 13/2018, que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3304/2018 relacionadas à temática "Gestão de pessoas nos Tribunais de Contas", a qual prevê o fomento à prática de atividades físicas, como uma política de bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do TCE/PA, que estabelece a necessidade de fortalecer as ações de saúde e qualidade de vida;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2023-2025 do TCE/PA que estabelece como objetivo estratégico ampliar a efetividade das políticas e diretrizes da gestão de pessoas, bem como define como ação o aprimoramento do Programa de Saúde Preventiva;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para participação facultativa dos servidores em atividades esportivas vinculadas a ações de Saúde e Qualidade de Vida

do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Eventos esportivos: competições ou atividades organizadas que envolvam a prática de esportes, onde atletas ou equipes competem entre si em diferentes modalidades, englobando as ligas, campeonatos e eventos que promovam a prática organizada e competitiva de esportes.

II - Atleta: pessoa que se dedica à prática de atividades físicas e esportivas, buscando desenvolver suas habilidades, capacidades físicas e técnicas em uma ou mais modalidades esportivas, podendo competir em diferentes níveis e em diversas categorias, como individual, em equipe, ou em modalidades adaptadas para pessoas com deficiência.

Art. 3º O Tribunal de Contas incentivará a prática de atividades esportivas por seus servidores em espaços públicos, ou em outros equipamentos urbanos apropriados para atividades físicas, desportivas ou similares, bem como a participação em eventos esportivos relacionados a estas atividades.

Art. 4º A participação de servidores em eventos esportivos dar-se-á sem ônus para o Tribunal.

Parágrafo único. O Presidente poderá autorizar o afastamento remunerado do servidor que estiver representando o Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos, desde que:

I - Seja comprovada sua regular inscrição como atleta em evento esportivo organizado;

II - Haja manifestação favorável da Chefia imediata, quando houver a necessidade de ausência do local de trabalho;

III - O servidor tenha realizado o atendimento anual de saúde (periódico) no período indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Seja comprovada sua aptidão física mediante exames médicos, testes de capacidade física e avaliação médica que reconheça a capacidade física, a saúde geral e a preparação específica para a modalidade esportiva praticada.

Art. 5º Fica vedada a concessão de diárias, passagens, bem como de custeio e/ou indenização relativos à participação no evento esportivo.

Art. 6º É facultado ao Tribunal, quando o servidor estiver representando a Corte, promover o pagamento de inscrições em eventos esportivos, condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Presidência ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1110486

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria N° 42.575, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 087/2024 – sgp, protocolizado sob o Expediente nº 015989/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR à servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100633, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular, ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, no período de 19 a 21-08-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1110598

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 1634 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/503783/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria nº 2137, de 23.08.2013, em favor de ILSIA MARIA REPOLHO PICANÇO, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 1635 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/515750/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado